

## PRÓ-REITORIA PARA INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### EDITAL

#### **BOLSA DE MOBILIDADE ACADÉMICA ERASMUS+ PARA A UNIVERSIDADE DE CANTÁBRIA, ESPANHA**

#### **ENQUADRAMENTO**

O Programa de Ação KA107 Erasmus+ apoia a mobilidade de estudantes, professores e *staff* entre países europeus e não europeus "parceiros" no programa Erasmus+, ou seja, aqueles países que precedentemente aderiram aos objetivos do programa supramencionado. A mobilidade ocorre através da aprovação das propostas de projetos submetidos à União Europeia, pela rede de Universidades.

Este edital regulamenta a seleção para a atribuição das bolsas para período de intercâmbio no âmbito do programa Erasmus+ ação KA107 para o 2º semestre do ano académico 2020/21, como parte do projeto coordenado pela Universidade de Cantábria (Espanha).

A presente convocatória visa selecionar estudantes que pretendam realizar um período de intercâmbio na Universidade de Cantábria (UC), entre fevereiro e julho do ano académico 2020/2021

Os estudantes selecionados no âmbito da presente convocatória receberão apoio financeiro para garantir a cobertura dos custos de viagem e estadia durante o período de estudos em Espanha. Estes estudantes podem participar em formações inerentes à sua área de estudos. A instituição de origem garante o pleno reconhecimento dos resultados alcançados.

No âmbito deste projeto, a UC e a Uni-CV concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade da Carta Erasmus em todos os aspetos da organização e gestão da mobilidade, em particular o reconhecimento dos créditos (ou equivalente) concedidos aos estudantes pela instituição parceira. As instituições comprometem-se, igualmente, a garantir uma gestão sólida e transparente dos fundos que lhes são atribuídos através do programa Erasmus+.

No quadro deste programa foram disponibilizadas à Universidade de Cabo Verde **4 (quatro) bolsas** que serão postas a concurso para a pré-seleção de 4 estudantes (3 de licenciatura e 1 de doutoramento) da área de Ciências da Educação.

Esta convocatória vigorará no período entre 22 de outubro e 05 de novembro de 2020.

## **1. Condições de acesso**

Os estudantes candidatos ao presente programa de formação devem estar regularmente inscritos num curso de licenciatura (tendo já completo o segundo ano) ou doutoramento (tendo já completo o primeiro ano) na Universidade de Cabo Verde e não terem sido beneficiados com nenhum programa de mobilidade anterior.

## **2. Duração e Financiamento da Mobilidade Internacional**

Os candidatos selecionados obterão um subsídio para despesas de viagem e um subsídio para apoio individual.

### **2.1. Duração**

1 (um) semestre – entre fevereiro e julho de 2020

### **2.2. Contribuição nas despesas de viagem (uma passagem aérea de ida e volta)**

A aquisição do bilhete de viagem fica a cargo do estudante. Caso os estudantes tenham dificuldades financeiras, poderão solicitar o apoio da UC, que fará a aquisição do bilhete de acordo com os regulamentos do programa, com base nas taxas máximas da calculadora de distância Erasmus+ (**entre 3000 e 3999 km, 530 € máximos por participante**).

### **2.3. Subsídio mensal para estudantes (Apoio individual)**

O subsídio mensal para estudantes selecionados nesta chamada é de 850 € / mês.

Procedimento de pagamento da bolsa e do subsídio de viagem para estudantes:

- Subsídio de viagem mais 50% do valor total da bolsa será transferido para a conta do estudante após a assinatura do contrato, habitualmente 1 a 2 semanas depois do estudante chegar à Cantábria;
- 30% no final do 3º mês;
- 20% do valor total da bolsa no final do período de estudo, desde que este tenha concluído o inquérito online.

### **2.4. Taxas académicas**

Nenhuma taxa académica será cobrada pela UC para a participação dos estudantes neste programa de mobilidade. Os estudantes que obtêm esta bolsa financeira Erasmus+ têm o direito de manter quaisquer outros subsídios que disponham no país de origem, sendo que candidatas com necessidades especiais podem solicitar financiamento adicional.

### **3. Número de bolsas e áreas prioritárias**

4 (quatro) bolsas para estudantes do curso de **Ciências da Educação**: 3 (três) licenciatura e 1 (um) doutoramento

### **4. Documentação exigida para a candidatura de estudantes**

- a. Formulário de candidatura (preenchido);
- b. Informações sobre dados pessoais (preenchido, datado e assinado);
- c. Plano de estudo (assinado pelo estudante, coordenador do curso e pessoa responsável na Reitoria);
- d. Cópia de passaporte válido (deve estar em vigor durante o período de mobilidade);
- e. Curriculum Vitae, baseado no modelo EUROPASS;
- f. Carta de motivação;
- g. Histórico Escolar (com as avaliações até o II Semestre do ano letivo transato);
- h. Comprovativo de matrícula regular e situação de propina regularizada;
- i. Certificado de proficiência de habilidades linguísticas (Espanhol ou Inglês);
- j. Se o candidato estiver em uma situação financeira desfavorecida, deverá entregar um Atestado de Pobreza;
- k. Estudantes com necessidades especiais devem enviar um documento como prova de deficiência.

### **5. Procedimento e Critérios de Seleção dos Estudantes**

Todas as candidaturas serão selecionadas pela Universidade de Cabo Verde e depois enviadas à UC para a validação. O processo de seleção:

- (a) Respeitará integralmente os princípios da não discriminação, promoverá e garantirá igualdade de acesso e oportunidades a participantes de todas as origens, em particular grupos desfavorecidos ou vulneráveis.
- (b) Ser justo, transparente e documentado, garantindo igualdade de oportunidades aos participantes elegíveis para mobilidade.

#### **5.1. Critério de seleção:**

- Desempenho académico: 50% (0-100)
- Conhecimento do ensino da língua espanhola ou inglesa: 20% (0-100)
- Carta de motivação: 20% (0-100)
- Contexto socioeconómico: 10% (0-100)

A Universidade de Cabo Verde apresenta os resultados de seleção mediante uma lista geral, seriada e de selecionadas e excluídas, devidamente homologada pela Magnífica Reitora.

## 6. Obrigações dos Bolseiros

- a) Os estudantes selecionados devem fornecer toda a documentação exigida em devido tempo oportuno a UC, nomeadamente o visto e uma apólice de seguro que cubra custos médicos, acidentes e repatriação em alinhar com o Erasmus+, o mais tardar seis semanas antes do início da mobilidade.
- b) A UC tem o direito de cancelar a bolsa caso o beneficiário não cumprir com a entrega de todos os documentos requeridos no tempo determinado.
- c) O beneficiário não poderá aceitar, durante o período de intercâmbio, qualquer outro subsídio de mobilidade concedido pela União Europeia.
- d) Os beneficiários devem assinar um contrato de subvenção com a UC antes do início do período de mobilidade.
- e) Os beneficiários devem preencher todos os requisitos administrativos e apresentar o relatório do programa Erasmus+ a UC, antes, durante e após a sua mobilidade, sempre que solicitado.
- f) Os beneficiários têm a obrigação de informar a UC sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo no exterior, ou seja, o Contrato de Aprendizagem ou a duração de permanência na instituição anfitriã.
- g) No final da mobilidade, o beneficiário terá de preencher um inquérito online da UE (relatório do participante) enviado pelo programa Erasmus+ Mobilidade antes da partida da UC.
- h) A UC tem o direito de pedir a parcial ou total devolução da bolsa Erasmus+, caso todos os requisitos não tenham sido preenchidos.
- i) Enviar os documentos de viagem ou qualquer outro documento que possa ser solicitado pela UC ou o programa Erasmus + no prazo de 30 dias após a sua partida da UC.

## 7. Calendário do processo de seleção

- Período de inscrição (candidatura): 22/10/2020 a 05/11/2020;
- Análise, seleção das candidaturas e publicação dos resultados provisórios: até ao dia 10/11/2020;
- Período de reclamação: 48 horas após a publicação da lista provisória;
- Publicação dos resultados definitivos: 14/11/2020

Para o esclarecimento de dúvidas e submissão de candidaturas deverão usar o email da **Universidade de Cabo Verde**  
[mobilidade@adm.unicv.edu.cv](mailto:mobilidade@adm.unicv.edu.cv)

As candidaturas devem ser submetidas da seguinte forma:

**Assunto:** UC Erasmus+ *Nome e apelido do(a) candidato(a)*  
Documentos solicitados em anexo

## 8. Contacto

Assessoria para Mobilidade  
Praia, Santiago, Cabo Verde. - C.P.: 379  
Email: [mobilidade@adm.unicv.edu.cv](mailto:mobilidade@adm.unicv.edu.cv)  
Tel.: (00238) 3340210



O Pró-Reitor para Investigação e Inovação Tecnológica



/Aristides Lopes da Silva /

Universidade de Cabo Verde, 22 de outubro de 2020